

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	14
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	15

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a organização, competência e atribuições da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Paraná e revoga a Resolução DPG nº 592, de 24 de outubro de 2024.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, criada pela Lei Complementar Estadual nº 271/2024-PR;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de alinhamento de projetos e processos de trabalho à estratégia da instituição;

**CONSIDERANDO** a relevância do planejamento de expansão a fim de que a Defensoria Pública alcance toda a população hipossuficiente do Estado do Paraná, dando cumprimento à EC 80/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação dos setores da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como de definir e monitorar os projetos e processos estratégicos da instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de delimitação das atribuições a serem desenvolvidas pela Assessoria de Planejamento Estratégico,

**RESOLVE**

**CAPÍTULO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º.** A Assessoria Especial para Planejamento Estratégico é órgão de assessoramento da Defensoria Pública-Geral do Estado e é composta por:

- I – um/a Defensor/a Público/a Assessor/a Especial do Defensor Público-Geral;
- II - servidor/a/s/es designado/os/a/as.

**Parágrafo único.** Enquanto não houver designação de Defensor/a Público/a para o exercício da função de Assessor/a Especial de Planejamento Estratégico, esta Assessoria ficará sob a coordenação do Defensor Público-Geral.

**Art. 2º.** O Defensor Público Assessor Especial, nomeado pela Defensoria Pública-Geral, tem a competência de promover a gestão administrativa dos órgãos, submetido ao controle da Defensoria Pública-Geral, e praticar os atos de suas atribuições.

**§1º** Fica delegada ao Defensor Público Assessor Especial do Gabinete para Planejamento Estratégico a prática de atos administrativos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

**§2º** É facultada a delegação a/à/aos/às servidor/a/s/es de funções de mero expediente e de funções não postulatórias de suas atribuições, devidamente justificadas por meio de ato com finalidade específica, para suprir suas ausências.

## **CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA**

**Art. 3º.** Compete à Assessoria Especial do Gabinete para Planejamento Estratégico:

**I** – elaborar o planejamento estratégico e o plano de expansão da instituição, por meio do desenvolvimento de processos, técnicas e atitudes administrativas que subsidiem o processo decisório;

**II** - mapear e desenvolver procedimentos a fim de aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos e desafios estabelecidos para a organização, maximizando resultados e minimizando deficiências;

**III** - buscar, permanentemente, boas práticas de gestão pública que auxiliem a instituição no alcance de seus resultados;

**IV** - difundir o planejamento estratégico e a gestão de projetos e processos como ferramenta para melhorar os resultados obtidos pela instituição;

**V** - definir os processos de elaboração, revisão, execução, monitoramento e controle do planejamento estratégico;

**VI** - desenvolver estudos para a definição de métricas e indicadores a fim de planejar a expansão do alcance de atendimento da instituição, de acordo com a estratégia estabelecida pela administração, com observância aos preceitos contidos na Agenda 2030 da ONU;

**VII** - auxiliar os órgãos da Defensoria Pública do Estado do Paraná no planejamento e execução de projetos, fornecendo padrões de processos e ferramentas adequadas de acordo com o nível de complexidade dos projetos desenvolvidos;

**VIII** - analisar os processos de trabalho e a estrutura organizacional, bem como propor e implantar as alterações necessárias para o alcance das estratégias definidas pela administração;

**IX** - gerenciar a comunicação com o público interno sobre as ações desenvolvidas pela Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, promovendo o alinhamento da organização às estratégias definidas pela administração;

**X** - analisar e implementar ferramenta para o controle e monitoramento de projetos e indicadores do Planejamento Estratégico;

- XI** - submeter à aprovação do Defensor Público-Geral o planejamento de projetos vinculados a cada objetivo estratégico em período definido, estabelecendo e gerenciando as prioridades de execução;
- XII** - promover a interlocução entre os núcleos especializados da Defensoria Pública e os setores administrativos competentes, a fim de reunir as informações de necessidades estruturais e orçamentárias para a execução de projetos, com vistas à maximização de resultados e minimização de riscos;
- XIII** - elaborar relatórios de desempenho, relatório de gestão anual e de progresso físico-financeiro a serem apresentados à Defensoria Pública-Geral;
- XIV** - assegurar o armazenamento, arquivamento e preservação de todos os documentos relacionados à estratégia institucional;
- XV** - reportar à Defensoria Pública-Geral ou à pessoa com delegação todos os fatos ou situações que representam riscos à execução dos objetivos estratégicos e ao alcance das metas prioritárias estabelecidas pela instituição;
- XVI** - orientar a Diretoria de Orçamento e Finanças na elaboração de programas e orçamentos-programa da Defensoria Pública do Estado do Paraná e de suas unidades administrativas;
- XVII** - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Contratações da Defensoria Pública e pelo Conselho de Administração do FUNDEP;
- XVIII**- acompanhar a execução do Plano de Gestão apresentado pela Defensoria Pública-Geral;
- XIX** – categorizar e emitir parecer acerca das demandas constantes do Plano de Contratações Anual, classificando-as por ordem de prioridade, para posterior apreciação do Defensor Público-Geral e ciência do Comitê de Governança da Instituição.
- XX** - desempenhar outras atividades correlatas à função.

**Parágrafo único.** O Planejamento Estratégico e o Plano de Expansão da instituição serão submetidos à análise e à aprovação da Defensoria Pública-Geral.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º.** São atribuições da Assessoria Especial do Gabinete para Planejamento Estratégico:

- I – elaborar e executar, conforme as diretrizes emanadas da Administração Superior, as políticas institucionais de gestão estratégica;
- II - apoiar os órgãos da Instituição na elaboração e execução de projetos, bem como acompanhar o seu desempenho;
- III – mapear, revisar e otimizar, através de ferramentas de planejamento e gestão, por solicitação da Administração Superior, as rotinas de trabalhos dos setores da Defensoria Pública, de forma a implementar melhorias e garantir eficiência nas atividades desenvolvidas;
- IV – coordenar o planejamento estratégico institucional e elaborar relatório a fim de garantir eficiência, eficácia e efetividade da sua execução;

V - elaborar e disponibilizar relatórios gerenciais para subsidiar o processo de tomada de decisões da Administração Superior através de estudos, análises, diagnósticos, coleta de dados e consolidação de informações setoriais;

VI – auxiliar a elaboração do plano plurianual e planejamento da LOA;

VII – monitorar a execução do plano plurianual e o cumprimento das metas;

VIII – realizar estudos, análises, diagnósticos, coleta de dados e consolidação de informações setoriais para subsidiar a Administração Superior na revisão anual das metas do plano plurianual;

IX - elaborar, atualizar, orientar a edição e manutenção do Manual Técnico de Processos e Procedimentos contendo os mapas dos processos de trabalho;

X - solicitar a colaboração da Unidade de Controle Interno no exercício de suas atribuições;

XI - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implementação de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

XII – auxiliar a Administração Superior no redimensionamento e planejamento do quadro de servidores efetivos e comissionados e demais colaboradores, terceirizados ou não;

XIII - elaborar, atualizar e disponibilizar, periodicamente, em parceria com os demais órgãos da Administração, fluxograma, visando assegurar a melhoria contínua dos serviços;

XIV - aplicar e disseminar os métodos, padrões e ferramentas para mapeamento, análise, desenho e melhoria de processos;

XV – monitorar, compilar e estruturar dados institucionais para fins de governança;

XVI - Emitir parecer prévio à decisão do/a Defensor/a Público-Geral em procedimentos que versem sobre contratações, requerimentos de suplementação de equipe, exceto de estagiários e demais procedimentos de competência desta assessoria;

XVII – realizar a interlocução da Defensoria Pública com os demais poderes, órgãos e entidades, públicas ou privadas, nacionais, federais, estaduais ou municipais;

XVIII - acompanhar a tramitação de anteprojetos de lei de interesse institucional junto ao Poder Executivo e Legislativo, bem como acompanhar pautas de interesse da Defensoria Pública em âmbito nacional;

XIX - monitorar, junto às demais Defensorias Públicas Estaduais e da União, o trâmite de projetos que possam ser aplicados à Defensoria Pública do Paraná;

XX - informar ao(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, aos órgãos, núcleos especializados e coordenações da Defensoria Pública sobre a existência de projetos de lei de interesse institucional, orientando-os sobre a tramitação;

XXI – apresentar à Defensoria Pública-Geral, quando solicitado, propostas de alteração legislativa e minutas de anteprojetos de lei;

XXII - compilar e manter disponível um banco de dados com pareceres emitidos sobre projetos de lei de interesse da Defensoria Pública;

XXIII - participar dos processos de revisão das normativas referentes a estrutura de organização da Defensoria Pública, visando o aprimoramento das atividades institucionais;

XXIV - organizar, consolidar e disseminar as normativas da Defensoria Pública;

XXV - elaborar, atualizar e disponibilizar o Organograma da Defensoria Pública.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º.** As regionais, órgãos de execução e órgãos/setores administrativos da Defensoria Pública fornecerão à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico as informações, documentos e dados sob sua responsabilidade, que se mostrarem necessários ao cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 3º e 4º, ressalvada a remessa de informações que estejam sob sigilo.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução DPG nº 592/2024, de 24 de outubro de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## PORTARIA GAB/DPPR Nº 19/2025

*Suspender as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral **Pedro Henrique Piro Martins** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

**SUSPENDER** as férias da Assessora do Gabinete do Defensor Público-Geral **Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos**, marcadas para o período de 22/04/2025 a 30/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de conveniência do serviço.

Curitiba, 21 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS**  
Defensor Público Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 1/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2019 - SEAP (SEI nº 24.0.000001965-4)**

**Partes:** Defensoria Pública do Estado do Paraná e Associação Mega Taxi Brasil.  
**Objeto:** Reajuste de valores do Contrato nº 001/2020, proveniente do Pregão DPPR nº 895/2019.

**Fundamentação Legal:** artigos 40, XI e 65, § 8º, e inc. II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 108, § 3º, inc. II, art. 112, §12 e 113 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Reajuste: 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento).

**Valores:**

Valor unitário por quilômetro rodado: de R\$ 4,17 para R\$ 4,43.

Valor mensal estimado: de R\$ 10.431,15 para R\$ 11.091,44.

Valor Total Estimado do Termo: R\$ 1.874,70

Valor Atual Anual Estimado: R\$ 125.173,80

Novo Valor Total Anual Estimado: R\$ 127.048,50

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.33.09 Táxi / empresa.

**Vigência:** A partir de 11 de dezembro de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**

Número SEI: 24.0.000000184-4

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR), CNPJ: 13.950.733/0001-39, representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz.

Contratada: Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ: 01.129.629/0001-07, representada pelo sócio Sr. Guilherme Onório.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 11/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023, para serviços de limpeza, asseio e conservação das sedes da DPPR em Paranaguá, Curitiba e RMC.

Prazo: De 14/02/2025 a 13/02/2026.

Valor Mensal: R\$ 153.143,46.

Valor Total do Aditivo: R\$ 1.837.721,52.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através do detalhamento das despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação R\$ 1.171.430,14, 3.3.90.37.04 Serviços de Copia e Portaria R\$ 442.045,59.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 033/2024**

Proc.SEI!: 24.0.000001704-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 15/05/2025 e terminará em 14/05/2026.

Valor anual atual: R\$ 4.881,76 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Valor total do termo: R\$ 4.881,76 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através do detalhamento de despesa 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação.

Ratificam-se todas as demais disposições contidas em contrato, excetuando-se aquelas modificadas por seus termos aditivos subsequentes.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N° 028, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa extraordinariamente defensora pública em substituição*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Majoí Coquemalla Thomé e o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000000488-2,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MARIANA TEIXEIRA DA SILVA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para as 2<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> Defensorias Públicas da 12<sup>a</sup> região, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução possui efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N° 030, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa extraordinariamente defensor público em substituição*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Helena Leonardi de Franceschi e o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000000489-0,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 10ª Defensoria Pública da 8ª região, no dia 5 de março de 2025.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024**

**Protocolo:** SEI nº 24.0.000000619-6

**Pregão Eletrônico** nº 052/2023

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE AR LTDA.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2024 (eventual instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, manutenção preventiva e corretiva de sistema de ventilação mecânica e de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, peças, insumos e componentes originais dos respectivos fabricantes). O presente termo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, de forma antecipada, sem quaisquer ônus entre as partes.

**Vigência:** A nova vigência contratual é 03/04/2025 a 02/04/2026.

**Valor do termo:** Estimado em R\$ 88.690,00 (oitenta e oito seiscientos e noventa reais).

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através do detalhamento de despesa 3.3.90.39.17 Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2024**

**SEI n° 24.0.000001701-5**

**Partes:** Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

**Objeto:** A prorrogação do Contrato nº 032/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Curitiba e Região Metropolitana).

**Valor estimado do aditivo:** R\$ 18.330,34 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro centavos). Fica assegurado o reajuste referente ao exercício 2025 a que perfaz direito a contratada.

**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/05/2025 e término em 13/05/2026.

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 037, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000000241-3;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **RENATA BORDINHÃO DA SILVA**, RG nº 102802969 e CPF nº 083.164.259-98, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Captação de Recursos da Diretoria de Captação de Recursos (Simbologia DAS-5), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Diretoria de Captação de Recursos.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 038, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000000205-7;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025, **ROBERTA MALUCELLI PINTO SCHELLENBERG**, ocupante do Cargo em Comissão 04-C, função Assessora dos Órgãos de Execução, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Nomear **ROBERTA MALUCELLI PINTO SCHELLENBERG**, RG nº 92927849 e CPF nº 103.530.949-19, para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Defensor Público-Geral (Simbologia DAS-3), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto à 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 039, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000000419-0;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **ANA CAROLINE DA SILVA**, RG nº 105468229 e CPF nº 072.023.439-59, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar-CEAM.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000000421-1;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **ANA CAROLINA MACHADO GOES**, RG nº 109700509 e CPF nº 099.320.229-26, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar-CEAM.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA Nº 006/2025/CFIS/CONTRAT/DPPR**

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
068/2024	AOVS Sistemas de Informática S.A.	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Sérgio Merlin Baú Junior - RG 10.095.177-0	Tatiana Rodrigues Pereira de Lima - RG 5.076.787-6

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**  
Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

**PORTARIA 055/2025/PES/DPPR**

*Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Laudo CSO nº 004 de 24 de janeiro de 2025.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LUANA OSHIYAMA BARROS	ANALISTA	819847944	60	18/01/2025 a 18/03/2025

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA 006/2025/15ª REGIONAL/DPPR**

*Dispõe sobre a suspensão das férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Defensora Pública do Estado do Paraná, coordenadora da 15ª regional, no uso de

susas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER** as férias do Defensor Público Saymon de Oliveira Ferreira, marcadas para os períodos de 05/03/2025 a 07/03/2025, 14/04/2025 a 16/04/2025, 28/04/2025 a 30/04/2025 e 16/06/2025 a 18/06/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo motivo de necessidade de serviço e requerimento do Membro.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2025.

**INGRID LIMA VIEIRA**  
Defensora Pública Coordenadora da 15ª Regional

### **PORTRARIA SIGLA CASCAVEL/COORDENAÇÃO Nº 002/2025**

*Concede férias ao membro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.*

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao Defensor Público infracitado, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS PERÍODO DE FRUIÇÃO
LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 a 22/01/2024	27/02/2025 A 28/02/2025 05/03/2025 A 07/03/2025

Cascavel, 24 de janeiro de 2025.

**RICARDO SANTI FISCHER**  
Defensor Público – Coordenador

### **PORTRARIA 007/2025/15ª REGIONAL/DPPR**

*Dispõe sobre a suspensão das férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Defensora Pública do Estado do Paraná, coordenadora da 15ª regional, no uso de

suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER** as férias do servidor Adolfo Juir Junior, marcadas para os períodos de 17/02/2025 a 28/02/2025, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de necessidade de serviço e requerimento do servidor.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2025.

**INGRID LIMA VIEIRA**  
Defensora Pública Coordenadora da 15<sup>a</sup> Regional

